

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

O Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Bauru e da Lei Municipal nº 6.871, de 08 de dezembro de 2016, com redação dada pela Lei Municipal nº 6.939, de 13 de julho de 2017, **CONVOCA** os candidatos inscritos para realização, por meio digital (upload), o envio de títulos no período de **09 a 12/08/2022**, para os cargos de Administrador, Assistente Social, Relações Públicas e Procurador Jurídico. Serão convocados para a prova de títulos, somente os candidatos mais bem classificados na prova objetiva e/ou habilitado na prova prático-profissional, quando for o caso, respeitada a tabela a seguir:

CARGOS	Ampla concorrência	Pessoa com deficiência (5%)
Administrador	20	1
Assistente Social	20	1
Procurador Jurídico	10	1
Relações Públicas	10	1

- Havendo empate na última colocação, conforme consta do item 8.16. do Edital de Abertura de Inscrições, serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos no Capítulo 10 CRITÉRIOS DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO FINAL, do Edital de Abertura de Inscrições;
- **1.1.** O envio dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato.
- **1.1.1.** Os títulos estabelecidos na tabela deste Edital, **NÃO** tem seu envio obrigatório.
- **1.2.** O candidato que não enviar títulos não será eliminado deste Concurso à vista do caráter eminentemente classificatório desta prova.
- **1.3.** Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado deste Concurso Público.

Títulos que não guardem relação com as atribuições do cargo efetivo objeto do Concurso Público não serão aceitos

- **1.4.** Previamente ao envio dos títulos, o candidato convocado à prova de títulos deverá:
  - a) digitalizar os originais de todos os documentos que enviará como comprovante de títulos e salvá-los em arquivos distintos no formato "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "gif" com até 500 KB de tamanho cada um;
  - **a1)** os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados;
  - b) identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento,

explicitando o seu conteúdo;

- c) conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos;
- d) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.
- **1.4.1.** Para o envio dos títulos/documentos o candidato deverá seguir as seguintes orientações:
- a) acessar o site da Fundação VUNESP;
- **b)** fazer o login, inserindo o CPF e a senha pessoal, para acessar "Área do Candidato";
- c) localizar este Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru;
- d) acessar o link "Envio de Documentos"; anexar e enviar as imagens dos documentos correspondentes com a extensão "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg" com até 500 KB de tamanho, por documento;
  - **d1)** no "campo" denominado "Alteração/Requisito": enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), do documento que comprova a alteração de nome, caso tenho ocorrido.
  - **d2)** no "campo" denominado "Doutorado": enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, "Doutorado";
  - d3) no "campo" denominado "Mestrado": enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, "Mestrado";
  - d4) no "campo" denominado "Especialização": enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, "pós-graduação lato sensu em nível de especialização";
- e) cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado uma única vez e em seu respectivo "campo";
- f) cada arquivo deve conter a imagem completa do documento;
- g) o candidato inscrito em mais de um cargo deverá enviar títulos para cada cargo que estiver convocado;
- **1.4.2.** Não será(ão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s):
  - a) encaminhado(s) fora da forma e do campo estipulados neste Edital;
  - b) encaminhado(s) fora do prazo estipulado neste Edital;

- c) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;
- d) que não atenda(m) as normas previstas neste Edital;
- e) que não pertençam ao candidato(a);
- f) enviado(s) pelo(s) Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.
- **1.4.3.** Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos títulos no período determinado para esta prova, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.
- **1.4.4.** Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
- **1.4.5.** Quando o nome do candidato for diferente do constante do documento enviado, deverá ser anexado, também, comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- 1.5. Os documentos referentes aos títulos enviados serão analisados/avaliados pela banca examinadora da Fundação VUNESP, sendo objeto de publicação no Diário Oficial do Município de Bauru, e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
  - **1.5.1.** Se constatada qualquer tipo de falsidade nos documentos enviados para pontuação na prova de títulos, o candidato, além de ser excluído deste Certame, estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o disposto no **Capítulo 13 DISPOSIÇÕES FINAIS**, do Edital de Abertura de Inscrições.
  - **1.5.2.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos documentos enviados, a pontuação obtida pelo candidato na prova de títulos será anulada, mesmo após a homologação deste Certame.
  - **1.5.3.** Os documentos comprobatórios dos títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/setor e assinatura do responsável, data do documento. bem como:
    - **1.5.3.1.**no caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título ou da homologação da ata de defesa;
    - **1.5.3.2.**no caso de declaração de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu* em nível de especialização, deverão constar o período de realização do curso e a carga horária total;



- **1.5.3.3.**no histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias e as notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho (tese, dissertação ou monografia), de acordo com as legislações pertinentes.
- **1.5.4.** Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra nas áreas exigidas nas respectivas Tabelas de Títulos deste **Edital**, o candidato poderá entregar, também, de acordo com os itens deste **Capítulo**, o histórico escolar (quando não obrigatório) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.
- **1.5.5.** Documentos originários de meio digital (obtidos via internet) apenas serão aceitos se conter o endereço eletrônico e o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão
- **1.5.6.** Não serão aceitos protocolos de documentos ou arquivos/fotos defac-símile.
- **1.5.7.** Os títulos equivalentes ao de Doutor e de Mestre obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
- **1.5.8.** Os títulos obtidos no exterior não passíveis de revalidação ou não revalidados não serão considerados.
- **1.5.9.** Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data do encerramento do período de envio dos títulos, conforme **item 7.29**, do Edital de Abertura de Inscrições.
- **1.5.10.**Os títulos deverão ter sido obtidos em cursos realizados na área de formação exigida nos requisitos para os cargos.
- **1.5.11.**A pontuação referente ao curso somente será considerada se todos os critérios anteriores forem atendidos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Bauru, 30 de julho de 2022.

Antonio Marcos Saraiva Presidente do Conselho Administrativo Departamento de Água e Esgoto de Bauru